

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026**

Secretaria/Setor de Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como as disposições constantes do Processo Administrativo nº 46/2026.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica destinados ao diagnóstico, elaboração dos instrumentos necessários à operacionalização integral e implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 2), incluindo a elaboração e execução assistida de editais de chamamento público, orientação aos agentes culturais, apoio à operacionalização das etapas do processo seletivo, análise técnica dos projetos, apoio à fase recursal e elaboração do relatório final, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Fortaleza dos Valos/RS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de operacionalização dos recursos recebidos pelo Município de Fortaleza dos Valos/RS por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 2), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

A execução da política pública demanda conhecimento técnico específico para elaboração dos instrumentos de seleção, editais de chamamento público, definição de critérios de avaliação, atendimento aos agentes culturais, apoio à fase de inscrições, análise técnica dos projetos, processamento de recursos administrativos e organização documental necessária ao cumprimento das exigências do Ministério da Cultura.

Considerando a estrutura administrativa do Município e a inexistência de equipe técnica especializada para execução integral dessas atividades, mostra-se necessária a contratação de

empresa com experiência na operacionalização da PNAB, visando garantir segurança jurídica, eficiência administrativa, adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação cujo valor encontra-se inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

A contratação direta observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública, estando devidamente instruída com Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da necessidade da contratação e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **Circulador Criativo Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 48.962.471/0001-07**, decorre da análise das propostas apresentadas durante a instrução do processo administrativo, tendo a empresa demonstrado compatibilidade técnica para execução do objeto, atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, regularidade documental e apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A empresa comprovou experiência compatível com o objeto da contratação, especialmente em atividades relacionadas à gestão cultural, elaboração de editais, operacionalização de políticas públicas de cultura e execução de instrumentos de fomento cultural.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor contratado é de **R\$ 2.462,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**.

Após realização da pesquisa de preços, verificou-se que o valor apresentado pela empresa contratada é compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza, mostrando-se vantajoso para a Administração e compatível com o valor previsto para operacionalização das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 2).



7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Relatório de Dotação Disponível por Fonte de Recurso e Subvínculo

Período: Janeiro a Dezembro/2026

Poder: Consolidado

Dotação Reduzida: 229 - 2003 | 33903900000000 | 715 | 0

Fonte de Recurso: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Dotação Reduzida	Conta de Despesa	Descrição	Dotação Atual
	06	SECRETARIA TURISMO, ESPORTE E CULTURA	10.000,00
	06.02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	10.000,00
	06.02.13.392.0202.2003.1715.0000	EXECUÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	10.000,00
229	3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	10.000,00
Total:			10.000,00

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A execução dos serviços terá início após a emissão da Nota de Empenho e da autorização formal para início da execução, observando o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura para operacionalização da PNAB – Ciclo 2.

A vigência da contratação será suficiente para abranger todas as etapas previstas no Termo de Referência, compreendendo diagnóstico, elaboração dos editais, orientação aos agentes culturais, acompanhamento das inscrições, análise técnica, processamento da fase recursal e entrega do relatório final, encerrando-se após o recebimento definitivo dos serviços e a liquidação da despesa.

9. INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

Considerando o baixo valor da contratação, a natureza do objeto e o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será formalizada mediante **Nota de Empenho**, acompanhada do Termo de Referência, da proposta apresentada pela empresa contratada e dos demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 46/2026, dispensando-se a celebração de contrato administrativo.

10. PARECER JURÍDICO

A presente contratação foi submetida à análise da Assessoria Jurídica do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, integrando o respectivo parecer o Processo Administrativo nº 46/2026.



11. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante da regular instrução processual, da justificativa da contratação, da demonstração da vantagem da proposta, da disponibilidade orçamentária e do atendimento aos requisitos legais, fica autorizada a contratação direta da empresa **Circulador Criativo Ltda**, inscrita no CNPJ nº **48.962.471/0001-07**, para execução do objeto descrito neste Termo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PUBLICAÇÃO

Determina-se a publicação do extrato da presente Dispensa de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Portal da Transparência do Município, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Valos/RS, 23 de Junho de 2026.

Paulo Cezar Marangon

Prefeito Municipal